CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 190
04 NOV 2024
09:30 hs.
Ass:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 05/11/24
SECRETÁRIO (a)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
(MESA DIRETORA)

Altera dispositivos a Lei Complementar Municipal nº. 71, de 11 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Tabela C, Grupo Ocupacional II – Cargos de Provimento Efetivo Categoria Funcional III – Cargos de Serviços Administrativo do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº. 71, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

SÍMBOLO	PADRÃO	QTDE	CARGO	CH	REQUISITOS
ADM	IV	1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	Ensino Médio na área.
ADM	III	02	ASSISTENTE EM CONTROLE INTERNO	40	Ensino Médio.
ADM	III	07	ASSISTENTE LEGISLATIVO	40	Ensino Médio.
ADM	III	03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino Médio.
AD M	III	02	ASSITENTE EM CONTABILIDADE	40	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais curso técnico na área.
ADM	III	01	MOTORISTA	40	Ensino Médio com CNH AB.

(NR)

Art. 2º. A Tabela D, Grupo Ocupacional II – Cargos de Provimento Efetivo Categoria Funcional IV – Cargos de Serviços Auxiliar do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº. 71, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alteração:

SÍMBOLO	PADRÃO	QTDE	CARGO	CH	REQUISITOS
SAX	I	04	FAXINEIRO(A)	40	Ensino Fundamental.
SAX	II	02	VIGIA	40	Ensino Fundamental.
SAX	II	04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	Ensino Fundamental.

(NR)

CÂMARA MUNICIPAL PORTO MURTINHO
SUA VOZ É O CAMINHO, NOSSA ROTA É O FUTURO.

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Caixa postal 12 CEP 79280-000
Porto Murtinho - MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509
camaraportomurtinhoms@gmail.com

Art. 3º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 29 de outubro de 2024

Elbio da Twister
Presidente do Poder Legislativo

Aline Assistente Social
Vice-Presidente

Regina Heyn
1º Secrertária

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Caixa postal 12 CEP 79280-000
Porto Murtinho - MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509
camaraportomurtinhoms@gmail.com

Justificativa

Senhores vereadores (as) nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 25 do Regimento Interno, subtemos ao conhecimentos dos nobres *Pares* o Projeto de Lei Complementar nº. 003 de 29 de outubro de 2024 cuja ementa "Altera dispostivios da Lei Complementar Municipal nº. 71, de 11 de janeiro de 2022".

A proposição da criação de 02 (duas) vagas para o cargo de faxineiro tem em conta que as dependências da Câmara Municipal possui ampla área predial, com vários gabinetes e demais áreas de convivência geral, normalmente utilizadas pelos servidores e pessoas que trasintam pelo local, alé do Plenário e outras instalações.

A necessidade de manter o quadro de pessoal da limpeza ativo e operante impõe que o quantitativo de cargos seja alterado para mais 02 (duas) vagas, que serão ocupadas por pessoal aprovado em concurso público em plena vigência.

Além dessas vagas, ainda está sendo proposta 01 (uma) vaga para o cargo de assistente de contabilidade, pois, o servidor que ocupa o cargo de técnico em contabilidade, senhor Alberto está na iminência da aposentadoria, depois de um longo e bem sucedido período frente a contabilidade da Câmara Municipal, bem como o referido cargo se extinguirá.

Para suprir tal demanda, está sendo criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de assistente de contabilidade, que também será ocupada pelo segundo colocado no concurso público vigente.

Dessa forma, a criação das 03 (três) vagas trará ao Legislativo Municipal maior eficiência nos respectivos labores, atendendo as demandas necessárias.

Contando com a prestimosa atenção dos nobres vereadores na apreciação da matéria posto em discussão, antecipamos agradecimentos, ao tempo de protestos de estima e consideração aos *Pares* desta Casa Legislativa Municipal.

Porto Murtinho, 29 de outubro de 2024.

Elbio da Twister
Presidente do Poder Legislativo

Aline Assistente Social Presidente

ReginaHeyn 1º Secrertária

Vice-

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Caixa postal 12 CEP 79280-000
Porto Murtinho - MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509
camaraportomurtinhoms@gmail.com